



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ADENDO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, tendo por objeto a Aquisição parcelada e conforme necessidade de oxigênio medicinal para atender o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG, durante o ano de 2022, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital, conforme abaixo discriminado:

No subitem **15.7** do edital; **5.7** do Anexo I- Termo de referência e o subitem **4.2** do Anexo VIII- Modelo da Minuta de Contrato:

Onde se lê:

O prazo máximo para a recarga dos oxigênios, será de 01 (um) dia corrido, a contar da data de emissão da Autorização de Compras e Serviços-ACS, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Passa se a ler:

O prazo máximo para a recarga dos oxigênios, será de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de emissão da Autorização de Compras e Serviços-ACS, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

No subitem 9.1.4:

Incluir as seguintes letras:

f) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

g) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação (Lei 8.666/1993); A comprovação de aptidão será feita por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.

h) Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) no Conselho Regional de Química ou no conselho competente, da empresa e do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido, apto a desenvolver as atividades relacionadas neste Pregão (fornecimento de materiais químicos), para atuar como Responsável Técnico, conforme rege o inciso I do art. 30 da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que as modificações realizadas ocasionarão alteração na formulação das propostas, a data do certame será remarcada para o dia **18/03 às 08:30**, conforme preconiza o artigo 21, §4 da Lei 8.666/93. Cumpre ressaltar que o presente documento será devidamente divulgado nos mesmos instrumentos que se deu a publicação dos textos originais.

A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 04 de Março de 2022.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado na AMM no dia 07/03/2022

Publicado no Diário Oficial da União no dia 07/03/2022

Publicado no site www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no átrio no dia 07/03/2022